

## **CHAMADA PÚBLICA PPGGEO/UFJ 08/2025**

### **CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Jataí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital para CREDENCIAMENTO, RECREDENCIAMENTO E ENQUADRAMENTO DE DOCENTES para atuarem neste Programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no triênio 2026-2028.

#### **1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de docentes no âmbito do Processo de Credenciamento, Recredenciamento e Enquadramento de docentes para atuarem no Programa de Pós-graduação em Geografia da UFJ, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no triênio 2026-2028, nos termos previstos na Resolução Normativa PPGGEO/UFJ 002/2025 e Documento de Área de Geografia na CAPES (2025).

1.2. O período de publicação das produções científicas/tecnológicas e orientações consideradas para este edital, chamado de quadriênio, é compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2025 (4 anos).

1.3. O canal de comunicação entre os candidatos e as comissões de seleção e de recursos será o e-mail institucional do Programa de Pós-graduação em Geografia – [ppggeo@ufj.edu.br](mailto:ppggeo@ufj.edu.br)

1.4. Estão aptos(as) a participar deste edital na modalidade de docente permanente ou colaborador(a), pesquisadores(as) com vínculo permanente em instituições de ensino superior públicas do Brasil, que atinjam os requisitos mínimos para credenciamento ou recredenciamento no PPGGeo.

1.5. Estrangeiros(as) e pesquisadores(as) sem vínculo formal com instituições de ensino superior no Brasil, ou com vínculo temporário, poderão se candidatar apenas na modalidade de docente visitante, e deverão se comprometer com as atividades básicas do programa.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. Para esta chamada, são disponibilizadas 14 vagas para docentes permanentes, sendo 07 para cada linha de pesquisa do programa, e 04 vagas para docentes colaboradores(as) ou visitantes, sendo 02 para cada linha de pesquisa do programa.

2.1.1. Do total de vagas destinadas a docentes permanentes, 12 são destinadas ao recredenciamento, sendo 6 para cada linha de pesquisa, e 2 são destinadas ao credenciamento, sendo 1 para cada linha de pesquisa.

2.1.2. Vagas de docentes permanentes destinadas ao recredenciamento que não sejam preenchidas no processo seletivo serão, automaticamente, destinadas ao credenciamento, observando a linha de pesquisa na qual foi originada.

2.2. A disponibilidade de vagas não implica, necessariamente, em seu preenchimento, considerando que é necessário atingir os requisitos mínimos para credenciamento e recredenciamento dispostos na Resolução Normativa PPGGEO/UFJ 002/2025.

### **3. DO CRONOGRAMA**

3.1. O quadro a seguir sintetiza as etapas do processo seletivo, assim como as datas limite para apresentação de documentos.

| <b>Etapa</b>   | <b>Data/periódodo</b>                      |
|--|--|
| Lançamento de edital   | 11/12/2025 até as 17h00min                 |
| Período de solicitação de impugnação do edital                           | 15/12/2025 até as 17h00min                 |
| Inscrições   | De 17/12/2025 a 02/02/2026<br>até 23h59min |
| Homologação das inscrições   | 04/02/2026 até as 17h00min                 |
| Período para interposição de recursos                                    | 06/02/2026 até as 17h00min                 |
| Homologação final das inscrições   | 10/02/2026 até as 17h00min                 |
| Resultado preliminar   | 13/02/2026 até as 17h00min                 |
| Interposição de recursos ao resultado preliminar                         | 18/02/2026 até as 17h00min                 |
| Reunião da Coordenadoria do PPGGeo para análise e aprovação do resultado | 20/02/2026 até as 17h00min                 |
| Resultado final  | 20/02/2026 até as 17h00min                 |

### **4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO E O RECREDENCIAMENTO**

4.1. Para o credenciamento como docente permanente no curso de Mestrado, exige-se que o(a) portador(a) do diploma de doutor(a), tenha nos últimos 4 anos:

I - No mínimo três (3) orientações de graduação e/ou supervisão de pós-doutorado, podendo ser: a) de trabalho de conclusão de curso (TCC) defendidas e aprovadas; b) de programas institucionais de bolsas para a graduação (remunerado ou voluntário), como PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, PROLICEN, EXTENSÃO ou equivalente, finalizadas e com relatório apresentado; c) estágio obrigatório/não obrigatório na graduação; d) de estágio pós-doutoral.

§ 1º Orientações de estágio curricular obrigatório serão consideradas apenas se o referido estágio equivaler ao Trabalho de Conclusão de Curso, ou passar pelo crivo de uma banca avaliadora com registro de ata;

§ 2º Supervisões de pós-doutorado poderão ser consideradas entre os requisitos mínimos de orientação, desde que finalizadas.

II - Obter no mínimo 75 pontos na soma de todos os itens da planilha do Anexo III do edital (produção científica, orientação e outras atividades).

III - Obter no mínimo 50 pontos no item “Produção científica” da planilha do Anexo III do edital, entre artigos publicados em periódicos, livros, capítulos de livro, patentes e produções técnicas;

§ 3º Os livros e os capítulos de livro devem contar com Conselho Editorial, e não ter sido publicados por editoras consideradas predatórias;

§ 4º A obtenção das pontuações mínimas de que tratam os incisos II e III do item 4.2 não garante o credenciamento automático no programa, que vai depender do número de vagas disponibilizadas e da classificação final do(a) candidato(a) perante o rol de candidaturas apresentadas.

IV - Assumir o compromisso de ofertar vagas para no mínimo 3 discentes de Mestrado e 2 discentes de programas institucionais de bolsas para a graduação (remunerado ou voluntário), como os de PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, PROLICEN, EXTENSÃO, ou equivalente, ou trabalho final de curso nos quatro anos seguintes ao credenciamento.

V - Assumir o compromisso de ministrar, no mínimo, 128 horas em disciplinas optativas e 32 horas em disciplinas obrigatórias no programa de Pós-Graduação nos quatro anos seguintes ao credenciamento.

VI - Assumir o compromisso de participar de comissões internas do PPGGeo nos quatro anos seguintes ao credenciamento, de forma voluntária ou quando delegado pela coordenadoria do programa.

4.2. Para o credenciamento como docente permanente no curso de DOUTORADO, além dos requisitos listados no item 4.1, é necessário:

I - comprovar duas (2) orientações de Mestrado e/ou Doutorado defendidas e aprovadas nos últimos 4 anos;

II - Assumir o compromisso de ofertar vagas para no mínimo 3 discentes de Doutorado nos quatro anos seguintes ao credenciamento, além dos demais compromissos dispostos no item 4.1.

4.3. Para o credenciamento como docente colaborador(a) ou visitante no curso de MESTRADO, exige-se nos 04 últimos anos:

I - No mínimo duas (2) orientações, de graduação ou supervisão de pós-doutorado, podendo ser: a) de trabalho de conclusão de curso (TCC) defendidas e aprovadas; b) de

programas institucionais de bolsas para a graduação (remunerado ou voluntário), como PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, PROLICEN, EXTENSÃO ou equivalente, finalizadas e com relatório apresentado; c) estágio obrigatório/não obrigatório na graduação; d) de estágio pós-doutoral.

§ 1º Orientações de estágio curricular obrigatório serão consideradas apenas se o referido estágio equivaler ao Trabalho de Conclusão de Curso, ou passar pelo crivo de uma banca avaliadora com registro de ata;

§ 2º Supervisões de pós-doutorado poderão ser consideradas entre os requisitos mínimos de orientação, desde que finalizadas.

II - Obter no mínimo 50 pontos na soma de todos os itens da planilha do Anexo III do edital.

III - Obter no mínimo 35 pontos no item “Produção científica” da planilha do Anexo III do edital, entre artigos publicados em periódicos, livros, capítulos de livro, patentes e produções técnicas;

§ 3º Os livros e os capítulos de livro devem contar com Conselho Editorial, e não ter sido publicados por editoras consideradas predatórias;

§ 4º A obtenção das pontuações mínimas de que tratam os incisos II e III do item 4.3 não garante o credenciamento automático no programa, que vai depender do número de vagas disponibilizadas e da classificação final do(a) candidato(a) perante o rol de candidaturas apresentadas.

IV - Assumir o compromisso de coorientar dois (2) discentes de Mestrado e orientar dois (2) discentes de programas institucionais de bolsas para a graduação (remunerado ou voluntário), como PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, PROLICEN, EXTENSÃO ou equivalente ou trabalho final de curso nos quatro anos seguintes ao credenciamento.

V - Assumir o compromisso de ministrar no mínimo 64 horas em disciplinas, no programa Pós-Graduação no quadriênio, obrigatórias ou optativas nos quatro anos seguintes ao credenciamento

VI - Assumir o compromisso de participar de comissões internas do PPGGeo nos quatro anos seguintes ao credenciamento, de forma voluntária ou quando delegado pela coordenadoria do programa.

4.4. Para recredenciamento como docente permanente no curso de MESTRADO, além dos requisitos apresentados no item 4.1, é necessário comprovar a orientação de duas dissertações de mestrado nos últimos quatro anos, defendidas e aprovadas. Caso o(a) docente possua menos de 04 anos de credenciamento no programa, serão consideradas as orientações em andamento de mestrado, além de observadas outras orientações finalizadas no período como trabalhos de conclusão de curso de graduação, iniciação científica e supervisões de pós-doutorado.

4.5. Para recredenciamento como docente permanente no curso de DOUTORADO, além dos requisitos apresentados no item 4.1, é necessário comprovar a orientação de duas dissertações de mestrado e/ou duas teses de doutorado, defendidas e aprovadas. No caso de docentes credenciados(as) no doutorado há menos de 04 anos, serão consideradas as orientações de doutorado em andamento para avaliação.

4.6. Para recredenciamento como docente colaborador(a), além dos requisitos apresentados no item 4.3, é necessário comprovar a orientação de pelo menos uma dissertação de mestrado nos últimos 04 anos, defendida e aprovada.

4.7. A planilha disposta no Anexo III deste edital deverá ser preenchida por todos(as) os(as) candidatos(as), com apresentação dos respectivos comprovantes, e será utilizada para enquadramento dos docentes nas diferentes categorias do programa, para classificação e desempate, caso o número de inscritos exceda o número de vagas. Assim, recomenda-se que os(as) candidatos(as) apresentem comprovações além dos requisitos mínimos para credenciamento e recredenciamento.

4.8. O(A) docente atualmente vinculado ao PPGEO que participar do processo de recredenciamento e não atingir as métricas estabelecidas para docente permanente, poderá ser recredenciado(a) como colaborador(a), mantendo o direito de finalizar as orientações em andamento, sem possibilidade de abertura de novas vagas.

4.9. Todos os(as) docentes atualmente vinculados(as) ao PPGGeo com interesse de permanecer vinculados(as) ao programa deverão solicitar recredenciamento, garantindo a isonomia do processo.

## **5. DAS INSCRIÇÕES, JULGAMENTOS E RECURSOS**

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 17/12/2025 a 02/02/2026, conforme cronograma apresentado no item 3.1, por meio do formulário: <https://forms.gle/bjQnSLaVcfXp9RWH6>

5.2. No formulário devem ser anexados os seguintes documentos:

a) O Anexo I deste edital, contendo o formulário de solicitação de credenciamento/recredenciamento, em formato PDF, datado e assinado eletronicamente (Recomenda-se o uso do SouGov);

- b) O Anexo II, em formato PDF, contendo a declaração de anuência da chefia superior (para candidatos externos à UFJ), em formato PDF, datado e assinado eletronicamente (Recomenda-se o uso do SouGov);
- c) O Anexo III, em formato xlsx, contendo a Planilha de Pontuação, que será utilizada para enquadramento dos docentes nas categorias de permanente, colaborador ou visitante, e classificação final para fins de preenchimento das vagas e desempate;
- d) O Anexo IV, contendo uma proposta básica de disciplina (obrigatória ou optativa), em formato PDF, datado e assinado eletronicamente (Recomenda-se o uso do SouGov). Sugere-se que os candidatos deem preferência às disciplinas elencadas na matriz curricular do programa.
- e) O Anexo V, contendo o diploma de Doutorado, em formato PDF, para candidatos ao credenciamento;
- f) Os documentos comprobatórios do Anexo III deverão ser inseridos em um drive com acesso aberto para leitores, e informação do link de acesso ao drive nos respectivos campos da planilha. Em caso de obras completas impressas, não é necessário anexar todas as páginas, somente capa, contracapa, informações sobre o conselho editorial, sumário e as páginas inicial e final dos livros ou capítulos. As instruções para preenchimento da planilha constam no cabeçalho do formulário de inscrição.

## **6. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSOS**

- 6.1. As comissões de seleção e recursos foram definidas em reunião da Coordenadoria do PPGGeo no dia 04/11/2025 e instituídas pelas portarias 39/2025 e 40/2025, respectivamente. As portarias estão disponíveis na página de divulgação deste edital.
- 6.2. É vedado aos membros das comissões de seleção e recursos avaliarem suas próprias requisições, devendo ser acionado o suplente para esta tarefa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A submissão de inscrição neste edital implica na aceitação integral de suas normas e dispositivos;
- 7.2. Este edital apresenta validade somente para o processo seletivo em questão, sem possibilidade de prorrogação de validade;
- 7.3. O resultado preliminar e a análise dos recursos serão submetidos à apreciação da Coordenadoria do Programa, que aprovará o resultado final antes de sua divulgação;
- 7.4. Todos os documentos relativos a este processo seletivo serão divulgados na homepage do PPGGeo: <https://posgeo.jatai.ufg.br/>

7.5. Os casos omissos a este edital deverão ser analisados pelas comissões de seleção e recursos e submetidos à aprovação da Coordenadoria do PPGGeo.

7.6. Maiores informações sobre os procedimentos de inscrição estão disponíveis no cabeçalho do formulário de inscrição.

## **8. ANEXOS**

ANEXO I - Termo de Compromisso e aceitação das normas do edital

ANEXO II - Anuênci a chefia imediata (apenas para candidatos(as) externos(as) à UFJ)

ANEXO III - Planilha curricular.

ANEXO IV - Plano de Disciplina

ANEXO V - Cópia do diploma de Doutorado (apenas para candidatos ao credenciamento)

Prof. Dr. William Ferreira da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia